Cascavel, 17 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº 6742/2025 - PMC
Emissor: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL;
Destino: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CMC;

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 17/11/25
Protocolo

A Sua Excelência o Senhor,
Tiago Almeida
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel - Paraná

Assunto: Mensagem Aditiva nº 01 - Projeto de Lei Ordinária nº 155/2025.

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos alteração na redação de dispositivo do Projeto de Lei nº 155, de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação com encargos o imóvel que discrimina, e dá outras providências."

A presente alteração tem como objetivo trazer melhor clareza e precisão ao texto legal, conforme segue:

Modifica a redação do inciso I do art. 2° do Projeto de Lei n° 155, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I - destinar o imóvel à Companhia de Habitação de Cascavel - COHAVEL, para implantação de unidades habitacionais, cuja construção deverá ser iniciada em até 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da efetiva doação, podendo ser prorrogado a critério do doador, sob pena de reversão ao patrimônio da COHAPAR, caso seja dada destinação diversa;"

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renato Silva
Prefeito Municipal